



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE  
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154  
CNPJ: 21.784.056/0001-54  
Conforme MP 2.200-2/01  
ICP-Brasil - ITI

## SUMÁRIO

### EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – SECULTE Nº 008/2026 – CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS

Concessão de 06 (seis) prêmios aos grupos de danças melhores classificados, nas categorias de "Melhores Quadrilha, Melhor Animação, Melhor Marcador e Melhor Rainha", no Concurso de Quadrilhas Juninas, do município de Juazeiro-BA, Edição 2026.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, neste ato representada pela Superintendência de Cultura, sediada à Praça Barão do Rio Branco – S/Nº, Centro, Juazeiro – BA, CEP: 48.903-400, torna público este Procedimento Administrativo de Execução de Política Pública de Cultura, por meio de regime próprio, denominado EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, elaborado com base na [Lei nº 14.903/2024 \(Marco regulatório do fomento à cultura\)](#), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#), na [Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023](#), na [Lei Municipal nº 3.240/2024 \(Sistema Municipal de Cultura\)](#) e na [Lei Municipal nº 3.098/2022 \(Plano Municipal de Cultura\)](#) e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

**1. DA FINALIDADE E DA PROMOÇÃO:**

1.1 – Este edital de fomento à cultura é uma iniciativa cultural que está em consonância com o Plano Municipal de Cultura, em sua META 3, e tem por finalidade incentivar a realização e circulação de espetáculos, festivais e outras atividades culturais, entre elas a realização do “**Concurso de Quadrilhas Juninas**”.

1.2 – Promovido anualmente, pela prefeitura municipal de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, durante o período do CICLO JUNINO, o Concurso de Quadrilhas Juninas é uma tradição local e faz parte da Programação Oficial do Ciclo Junino na cidade.

1.3 – O Concurso, que possui abrangência “Regional”, consiste na apresentação competitiva de danças típicas realizadas por grupos de quadrilhas juninas, do município de Juazeiro e cidades circunvizinhas, com critérios de classificação e premiações estabelecidas nos termos deste edital.

**2. DO OBJETO E SEUS OBJETIVOS:**

2.1 - O OBJETO – O presente edital tem por objeto a **concessão de 06 (seis) prêmios** aos grupos de danças melhores classificados, nas categorias de “Melhores Quadrilha, Melhor Animação, Melhor Marcador e Melhor Rainha”, no Concurso de Quadrilhas Juninas, do município de Juazeiro-BA, Edição 2026.

2.1.1 – Para a consecução do objeto, os grupos de Quadrilhas Juninas serão avaliados por uma comissão julgadora, conforme critérios estabelecidos neste edital e conforme categorias e classificações abaixo:

- MELHOR QUADRILHA JUNINA (Primeiro Lugar);
- MELHOR QUADRILHA JUNINA (Segundo Lugar);
- MELHOR QUADRILHA JUNINA (Terceiro lugar);
- MELHOR ANIMAÇÃO;
- MELHOR MARCADOR;
- MELHOR RAINHA (Não haverá distinção de gênero para concorrer ao título de melhor rainha);

2.2 - OS OBJETIVOS – A realização do Concurso de Quadrilhas Juninas, do município de Juazeiro-BA, tem os seguintes objetivos:

- Reconhecer trajetórias dos Grupos de Quadrilhas Juninas;

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- Fomentar a produção cultural local e a preservação das tradições populares;
- Garantir o acesso democrático da população a bens culturais;
- Apoiar grupos artísticos e coletivos na manutenção de seus espetáculos tradicionais;
- Incentivar as manifestações culturais da cidade;

### 3. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- Inscrição;
- Habilitação; de caráter eliminatório;
- Sorteio para ordem de apresentação dos habilitados;
- Apresentação para a comissão Julgadora;
- Apuração;
- Premiação;

#### 3.1 – DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 – Atendendo ao disposto no **Art. 16, Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023**, as inscrições poderão ser realizadas durante o período de **17 (dezessete) dias úteis**, conforme especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA;

3.1.2 – As inscrições deverão ser realizadas, OBRIGATORIAMENTE, por meio da internet, de forma on-line, através do e-mail: [juazeiroquadrilhasjuninas@gmail.com](mailto:juazeiroquadrilhasjuninas@gmail.com). A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet, sistema operacional ou equipamento utilizado que possam prejudicar a inscrição. Portanto, **ATENÇÃO! Não deixe para se inscrever na última hora.**

**E-MAIL PARA INSCRIÇÃO:** [juazeiroquadrilhasjuninas@gmail.com](mailto:juazeiroquadrilhasjuninas@gmail.com)

3.1.3 – Para realizar a inscrição, os grupos interessados deverão **PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO E ANEXOS** do regulamento e demais documentos que deverão estar perfeitamente legíveis e atualizados.

Parágrafo Único: Todos os DOCUMENTOS OBRIGATORIOS especificados no check-list (**ANEXO XII**) deverão ser anexados ao e-mail de inscrição, em FORMATO PDF, e deverão ser identificados com o nome da quadrilha, nome e sobrenome do proponente e o nome do documento. **EXEMPLO: quadrilha fogo de chão\_fulano da silva\_formulário de inscrição.pdf.**

3.1.4 – O formulário de inscrição, a íntegra deste presente regulamento e seus anexos (editáveis em word) ficarão disponíveis para download, no Google Drive da SECULTE, durante todo o período de inscrição indicado no CRONOGRAMA - ANEXO I, deste edital, para acessá-los clique no link abaixo:

**LINK:** <https://drive.google.com/drive/folders/1XNG-GChAd3rqMcpex1Yjv85vrB4Lxf17?usp=sharing>

3.1.5 – As inscrições serão GRATUITAS e abertas a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural (verificável através do CNAE).

3.1.6 – Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição após finalizada, exceto, em se tratando de casos de saúde.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3.1.7 – Para participação neste edital, as quadrilhas juninas deverão fornecer as TODAS as informações contidas no formulário de inscrição e anexar os TODOS os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente. O envio da documentação incompleta resulta na automática inabilitação.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

Parágrafo Segundo – Havendo mais de uma inscrição por grupo interessado, **será considerada apenas a ÚLTIMA** e as demais serão inabilitadas.

3.1.8 – Após o fim da etapa de inscrição, será divulgada a lista com o nome dos habilitados ao concurso. Os candidatos cujos nomes não constem na lista divulgada estarão inabilitados.

3.1.9 – A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

3.1.10 – Cada Quadrilha Junina deverá, no ato de inscrição, indicar o seu Representante Legal (ANEXO V) e a relação nominal de todos as pessoas integrantes que irão se apresentar na quadrilha com o nome e o número do CPF, destacando o marcador e o casal de noivos; (ANEXO XIII).

Parágrafo Único: A não participação dos indicados na relação nominal nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

3.1.11 – O representante legal da quadrilha é responsável pelo envio e veracidade dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. A SECULTE não se responsabiliza por cadastros ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, o acesso aos arquivos disponíveis no(s) Site (s) ou enviados pelo agente cultural.

3.1.12 – Ao se inscrever, o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas neste Edital e concorda com os termos do Edital.

### 3.2 – DA HABILITAÇÃO / TRIAGEM INICIAL (de caráter eliminatório)

3.2.1 – Poderão se habilitar para participar deste Concurso todas as quadrilhas juninas do município ou de qualquer outro município da região.

Parágrafo Único: O custo de deslocamento, alimentação e estadia do grupo serão por conta da quadrilha inscrita, sem ônus algum para o município.

3.2.2 – A habilitação inicial (triagem) das Quadrilhas candidatos será feita por uma Comissão Organizadora composta por servidores, designada por meio de portaria da SECULTE, cuja relação será publicada no Diário Oficial do Município concomitante à publicação deste regulamento.

3.2.3 – Os critérios para habilitação inicial (Triagem):

- a) Por maior nº de comprovações de atuações em concursos anteriores;
- b) Maior nº de pares que compõem a quadrilha junina;

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA CIDADANIA

Secretaria de  
Cultura, Turismo  
e Esportes - SECULTE

- c) Qualidade técnica a ser avaliada através do envio de um vídeo com no mínimo 10 minutos, de apresentações anteriores (**ENVIADO ATRAVÉS DE LINK, com acesso do link liberado para qualquer pessoa**);

3.2.4 – A secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE publicará no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da prefeitura <https://www.juazeiro.ba.gov.br/>, o resultado final das habilitações, fazendo constar na publicação os nomes dos candidatos habilitados por ordem alfabética.

3.2.5 – As quadrilhas candidatas cujos nomes não constem na lista do Resultado Provisório das Quadrilhas Habilitadas, serão considerados inabilitados e podem recorrer desse resultado após a publicação no Diário Oficial do Município, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação da respectiva lista preliminar, por meio do Formulário Específico e Recurso (**ANEXO VIII**), disponíveis para download, no seguinte endereço eletrônico:

**LINK:** <https://drive.google.com/drive/folders/1XNG-GChAd3rqMcpex1YjV85vrB4Lxfl7?usp=sharing>

3.2.6 – O Formulário Específico de Recurso deverá ser fundamentado e enviado para o e-mail: [juazeiroquadrilhasjuninas@gmail.com](mailto:juazeiroquadrilhasjuninas@gmail.com), até as **12h00 do último dia** do prazo para recurso, não cabendo a apresentação de documentos não enviados na etapa da inscrição. No envio do e-mail, colocar no campo ASSUNTO a seguinte informação: “RECURSO DA QUADRILHA [nome da quadrilha]”

3.2.7 – A comissão responderá aos recursos interpostos no **prazo de três (02) dias úteis**, contados a partir do último dia prazo de recurso.

### 3.3 – DO SORTEIO PARA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS HABILITADAS

3.3.1 – O sorteio que definirá a ordem das apresentações dos grupos de quadrilhas juninas **será realizado de forma online, no dia 29 de maio, às 10h**, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE. Cada grupo de quadrilha poderá enviar um representante para acompanhar o processo.

**Parágrafo Único.** As quadrilhas inscritas poderão efetuar a troca entre si, de horários determinados em sorteio, desde que o arranjo seja comunicado à coordenação do concurso **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data do sorteio.

### 3.4 – DA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA PARA A COMISSÃO JULGADORA

3.4.1 – As quadrilhas Juninas deverão se apresentar perante a Comissão Julgadora, no **dia 13 de junho de 2026, a partir das 18h00**, na Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Paulo VI.

3.4.2 – As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, **30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio** realizado para ordem de apresentação, devendo um representante de cada quadrilha se apresentar à produção do Concurso;

3.4.3 – Os grupos devem ser constituídos, **no mínimo, por 16 (dezesesseis) pares**.

3.4.4 – Os grupos serão responsáveis pelas músicas durante as suas apresentações, utilizando-se de Pen-drive ou grupo musical. Os grupos que utilizarem PENDRIVE com as músicas gravadas deverão comparecer ao local trazendo o material a ser executado, com **meia hora de antecedência** do horário de sua apresentação e entregar nas mãos do sonoplasta.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3.4.5 – O não comparecimento dos representantes dos grupos para testar o Pen-drive, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

Parágrafo Único – As Juninas que utilizarem grupo musical deverá indicar no ato de inscrição os materiais que irão utilizar. Destaque-se que, a despesa com o grupo musical fica à cargo da Quadrilha participante.

3.4.6 – As quadrilhas juninas concorrentes neste certame, deverão estar presentes na concentração **impreterivelmente às 17:00h**.

3.4.7 – A Comissão Organizadora, antes de cada apresentação, conferirá “in loco” se as quadrilhas juninas inscritas estão em cumprimento com o que estabelece este edital, principalmente, com relação a participação de menor de idade.

3.4.8 – Se houver a participação de algum menor de idade na apresentação da quadrilha, esta DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, apresentar à Comissão Organizadora, no mínimo 30 minutos antes da apresentação, a **AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE assinada pelos pais ou tutores responsáveis** pela criança ou adolescente (ANEXO VII).

3.4.9 – Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. O grupo que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificado.

3.4.10 – **As 03 (três) quadrilhas juninas** melhor classificadas deverão se apresentar, também, **em um local a ser definido pela SECULTE, durante o ciclo junino**.

3.4.11 – As quadrilhas terão um **TEMPO TOTAL para a sua apresentação** estabelecido de **40 minutos**, sendo esses divididos em **10 minutos para montagem de cenário, 05 para desmontagem de cenário e 25 minutos de apresentação** a ser contato a partir do anúncio da Junina.

Parágrafo Único: O não cumprimento dos tempos estabelecidos acarretará na **perda de 02 pontos por minuto** na soma total das notas.

### 3.5 – DA APURAÇÃO E DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

3.5.1 – Para a apuração e classificação das quadrilhas, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de **10 pontos por critérios**, devendo ser com notas fragmentadas.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Evolução:</b> A forma como a Quadrilha Junina se apresenta, se consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;	10

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



B	<b>Figurino:</b> deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;	10
C	<b>Animação:</b> Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. <b>ATENÇÃO</b> para não confundir animação com algazarra;	10
D	<b>Coreografia:</b> Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;	10
E	<b>Harmonia:</b> Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;	10
F	<b>Marcador:</b> pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.	10
G	<b>Repertório Musical:</b> As Músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.	10
H	<b>Rainha:</b> Graça, leveza, elegância, simpatia e desenvoltura.	10
I	<b>Casal de Noivos:</b> Eles são o coração da história. O júri avalia o teatro, a química entre o casal, a elegância na dança e se eles se destacam visualmente e tecnicamente dos demais pares.	10
J	<b>Tema e Enredo:</b> Os jurados julgam se a mensagem é clara, se o roteiro faz sentido e se a junina conseguiu transmitir a ideia proposta de forma emocionante.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100 PONTOS</b>

3.5.2 – Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS OU REPRESENTANTES PESSOAS FÍSICAS (1 ponto por indutor, cumulativo no máximo de 03 pontos)		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	1
F	Agente cultural negro ou indígena	1
G	com deficiência	1

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA CIDADANIA

Secretaria de  
Cultura, Turismo  
e Esportes - SECULTTE

H	do grupo LGBTQIAPN+	1
I	Agente cultural idoso (acima de 60 anos)	1
<b>PONTUAÇÃO BÔNUS DE AÇÕES AFIRMATIVAS</b>		<b>03 PONTOS</b>
<b>BÔNUS POR AÇÃO SOCIAL</b> - As quadrilhas que conseguirem arrecada <b>acima de 100 kg</b> de alimentos não perecíveis, terão uma <b>bonificação de 05 pontos</b> , que serão acrescentados na pontuação final		<b>05 PONTOS</b>
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO POR BÔNUS</b>		<b>08 PONTOS</b>

3.5.3 – Atendendo ao § 2º, do Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023, as Quadrilhas Juninas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.5.4 – Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- Maior nota no critério coreografia;
- Maior nota no critério animação;
- Maior nota no critério harmonia;
- Quem arrecadou mais quilos de alimentos;
- Caso persista o empate, o critério final será por sorteio;

Parágrafo Único: O total máximo de pontuação deste certame será de **108 pontos** somados dos pontos de critérios técnicos + os pontos de bonificação;

3.5.5 – A Comissão divulgará o resultado provisório no Diário Oficial do município de Juazeiro e no site eletrônico da Prefeitura Municipal e através da Imprensa Local, na data estipulada no ANEXO I - CRONOGRAMA.

### 3.6 – DA PREMIAÇÃO

3.6.1 – A premiação se dará por meio de troféus e valores em dinheiro, conforme especificado abaixo:

Nº	CATEGORIAS CLASSIFICADAS	PREMIAÇÃO
1	QUADRILHA JUNINA (Primeiro Lugar)	Troféu + valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
2	QUADRILHA JUNINA (Segundo Lugar)	Troféu + valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
3	QUADRILHA JUNINA (Terceiro lugar)	Troféu + valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
4	MELHOR ANIMAÇÃO	Troféu + valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
5	MELHOR MARCADOR	Troféu + valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
6	MELHOR RAINHA	Troféu + valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

3.6.2 – O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda retido na fonte sobre o valor recebido, conforme estabelecido no [Parecer nº 64/2024 \(Decor/CGU/AGU\)](#), da Advocacia-Geral da União.

Assinado por 1 pessoa: FARGINO ALVES GOMES FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3.6.3 – No valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas **não haverá a retenção na fonte do Imposto de Renda**, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

3.6.4 – O valor dos prêmios, será liberado em PARCELA ÚNICA, após a assinatura do Termo da premiação Cultural.

3.6.5 – O município terá o prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** para realizar o pagamento da premiação dos selecionados, após o período de apresentação dos espetáculos.

#### 4. DO VALOR TOTAL DO EDITAL

4.1 - O valor total deste edital é de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa desta ação ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: **2** - Prefeitura Municipal De Juazeiro

Unidade Orçamentária: **19.19.000** - Secretaria de Cultura, Turismo E Esportes

Função: **13** - Cultura

Sub Função: **392** - Difusão Cultural

Programa: **010** - Cultura Viva – Movimento & Arte

Projeto Atividade: **2.057** - Promoção e Realização de Eventos Artísticos, Culturais e Tradicionais do Município.

Elemento de despesa: **3.3.90.31** - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: **1.500** - Recursos Próprios

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

##### 6.1 - QUEM PODE PARTICIPAR:

6.1.1 - Pode se inscrever neste edital qualquer agente cultural pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural (verificável através do CNAE). Para fins deste edital, considera-se:

**AGENTE CULTURAL** é o agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação (**inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024**);

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa Física, maior de 18 anos, ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos com CNPJ (Ex: Associações comunitárias, etc);
- III - Pessoa Jurídica com fins lucrativos com CNPJ (Ex: Empresas, produtoras privadas)
- IV - Coletivo/Grupo Cultural sem CNPJ, representado por Pessoa Física.

6.1.2 - No caso de quadrilhas juninas que atuem como grupo ou coletivo cultural, sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), deverá ser indicada uma Pessoa Física que será a responsável legal, do grupo ou coletivo, no ato da assinatura do Termo da Premiação Cultural e a representação será formalizada em **DECLARAÇÃO DE**

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**REPRESENTATIVIDADE** assinada por no mínimo 05 (cinco) integrantes do grupo ou coletivo (ANEXO V). O agente cultural assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre as submissões do projeto e as regras deste edital. Só poderão participar agente cultural que esteja adimplente com as obrigações fiscais previstas em Lei.

#### 6.2 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

##### 6.2.1 - Não podem se inscrever neste Edital agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de projetos ou da etapa de julgamento de recursos;

II – Servidor público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE (entidade concedente) ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Parágrafo Único: Entende-se por parentes em linha reta, colateral ou por afinidade:

##### PARENTE EM LINHA RETA:

Por ascendência: 1º grau – pais; 2º grau – avós; 3º grau – bisavós;

Por descendência: 1º grau – filhos(as); 2º grau – neto(as); 3º grau – bisneto(as);

##### PARENTE EM LINHA COLATERAL:

2º grau – irmão(as); 3º grau – tios(as) e sobrinhos(as);

##### PARENTE POR AFINIDADES:

1º grau – Sogros(as), genros ou noras, 2º grau – cunhados(as);

III – Sejam membros do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projeto aqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 6.2 deste edital.

V - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital, ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consulta pública não inviabiliza a sua participação neste Edital.

6.2.2 – Será **vedada** a habilitação, no Concurso de Quadrilhas Juninas (Edição 2026), das quadrilhas selecionadas, no Concurso do ano passado (Edição 2025), que não se apresentaram e não justificaram sua ausência.

6.2.3 – O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da seleção.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PARÁGRAFO ÚNICO - Para a efetividade destas vedações legais, descritas no item 6.2 deste edital, o(a) proponente deverá apresentar DECLARAÇÃO NEGANDO A OCORRÊNCIA destas hipóteses, como parte da documentação complementar (ANEXO IV).

#### 7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 – Este Edital adota um conjunto de ações afirmativas como referência aos Artigos 2º, 3º e o inciso VI do art. 15, da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, considerando a relevância e o alcance social das medidas que constam na supracita Instrução Normativa.

7.2 – Ficam garantidas, na fase de habilitação inicial (Triagem), deste Edital, cotas para:

- I - Pessoas negras (pretas e pardas);
- II - Pessoas indígenas;
- III - Pessoas com deficiência.

7.3 – Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (Indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pela quadrilha junina:

- I - Mulheres;
- II - LGBTQUIAPN+
- III - Jovens (de 18 a 29 anos);
- IV - Idoso (acima de 60 anos);
- V - Pessoas com deficiência.

7.4 – Será considerado **01 (um) Ponto por Indutor**, sendo aplicado cumulativamente, no máximo, o valor de **03 (três) pontos** por quadrilha inscrita.

7.5 – Todas as informações sobre as ações afirmativas adotadas neste Edital, como requisitos e quantitativos das cotas e Indutores de Pontuação, deverão constar na DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E DE INDUTORES (ANEXO III).

#### 8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – FASE DE INSCRIÇÃO:

8.1 – No ato da inscrição o proponente deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e anexar via E-MAIL DE INSCRIÇÃO todos os documentos obrigatórios, conforme especificado no (ANEXO XII).

##### 8.1.1 – DA QUADRILHA

- a) Formulário inscrição (ANEXO II);
- b) Portifólio da Trajetória Cultural (ANEXO IX) (contando a história do espetáculo e do grupo/coletivo, a origem e sua trajetória; com registro que comprovem a atuação da quadrilha em anos anteriores, com fotos, clípagens de matérias publicadas na mídia, cartazes, vídeos, etc);
- c) Croquis ou fotos dos cenários e ou figurinos usados;
- d) Outras informações que o(a) proponente achar necessário para auxiliar na avaliação;

##### 8.1.2 - DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação com foto em que conste o CPF (do representante do grupo/proponente);

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- b) Comprovante de residência, atual, com data dos últimos 90 dias (quando os comprovantes estiverem em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular com documento de identificação anexo);
- c) Declaração de Representatividade assinada por todos os integrantes do grupo (ANEXO V);
- d) Auto declaração étnico-racial e de indutores para as ações afirmativas, referentes aos itens 7.2 e 7.3 (ANEXO III);
- e) Declaração da não ocorrência de impedimentos do item 6.2 (ANEXO IV);
- f) Autorização para a participação de menor de idade na apresentação da Quadrilha (ANEXO VII);

#### 9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 - A Comissão Julgadora será constituída por Portaria criada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, para avaliar os Projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

9.1.1 - A Comissão julgadora será composta por, pelo menos, **05 (cinco) integrantes** convidados da sociedade civil, indicados pela Superintendência de Cultura, que tenham conhecimento técnico na área do objeto deste edital.

9.1.2 - A indicação dos membros da comissão de seleção será realizada previamente à fase de seleção, mas a publicação desse ato será feita com a da lista final dos premiados, conforme Art. 23, da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

9.2 - NÃO PODEM COMPOR A COMISSÃO JULGADORA:

9.2.1 - Ficam impedidos de participar da Comissão de Seleção os Servidores Públicos Municipais que:

- I - Tenham interesse direto na matéria;
- II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - No caso de inscrição de pessoa jurídica ou grupo/coletivo: tenham na ficha técnica membros que fazem parte da comissão de seleção dos projetos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º (terceiro) grau, façam parte do grupo; e
- IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- V - Caso o membro da Comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunica-la e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

9.3 – DA REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA:

9.3.1 – A Comissão Julgadora será composta por **5 (cinco) pessoas** de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte através de **Chamamento Público de Credenciamento** ou por **Inexigibilidade**. Caberá à SECULTE escolher a forma de contratação mais vantajosa para a administração pública.

9.3.2 – Cada membro da Comissão Julgadora será remunerado financeiramente com o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.3.3 – O Procedimento Administrativo para a contratação dos membros da Comissão Julgadora, poderá ser efetuado tanto por **Inexigibilidade**, embasado pela **alínea b), do inciso III, do Art. 74, da Lei 14.133/2021**, quanto por de **Chamamento Público de Credenciamento**, com fundamentação no **Inciso I, do Art. 79, da Lei 14.133/2021**

#### 10. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

10.1 – O resultado final do concurso será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro e no [Diário Oficial - Juazeiro/BA](#).

10.2 – Após a divulgação do resultado final, os agentes culturais responsáveis pelas quadrilhas classificadas serão convocados para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, enviar através do e-mail [juazeiroquadrilhasjuninas@gmail.com](mailto:juazeiroquadrilhasjuninas@gmail.com), todos os documentos listados abaixo:

##### 10.2.1 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

###### 10.2.1.1 – NO CASO DE PROPONENTE PESSOA FÍSICA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- b) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);
- c) Certidão negativa de débitos municipais (válida);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);
- e) FGTS (apenas para pessoa Jurídica) (válida);
- f) Dados bancários em nome da pessoa física, acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária, em nome do(a) PROPONENTE PESSOA FÍSICA;
- g) cópia do RG e CPF do responsável pela quadrilha;
- h) Comprovante de endereço em nome do representante pessoa física ou jurídica. No caso de o comprovante estar em nome de terceiros a quadrilha deverá enviar uma **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS (ANEXO XI)**;

###### 10.2.1.2 – NO CASO DE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos (Estatutos, Contrato Social ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de dois anos de constituição e atuação no município de Juazeiro;
- b) CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Emitido recentemente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- d) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);
- e) Certidão negativa de débitos municipais (válida);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);
- g) FGTS (apenas para pessoa Jurídica) (válida);
- h) Dados bancários acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária com titularidade em nome e no CNPJ do(a) PROPONENTE PESSOA JURÍDICA;
- i) cópia do RG e CPF do responsável pela quadrilha;
- j) Comprovante de endereço em nome do representante pessoa física ou jurídica. No caso de o comprovante estar em nome de terceiros a quadrilha deverá enviar uma **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS (ANEXO XI)**;

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



## 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL:

### 11.1 – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

11.1.1 – Finalizada a fase do concurso, o agente cultural contemplado será convocado assinar o Termo de Premiação Cultural (TPC), de forma presencial.

11.1.2 – O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECULTE, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.1.3 – Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural (ANEXO X), o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único no prazo especificado no Cronograma (ANEXO I).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A unidade executora será responsável pela gestão dos procedimentos desta seleção.

12.2 – Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

12.3 – A SECULTE e/ou a Unidade Executora exercerão o dever de, a qualquer tempo, eliminar eventuais erros processuais comprovados, bem como disporá do direito de excluir deste Edital agentes culturais que:

- Se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- Não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
- Não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

12.4 – **Atenção!** Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.5 – Dúvidas e informações adicionais referente a este Edital e seus anexos, deverão ser encaminhadas para o **WhatsApp: (74) 98818-7033/ (87) 98860-1376** ou para o e-mail [juazeiroquadrilhajuninas@gmail.com](mailto:juazeiroquadrilhajuninas@gmail.com) (fazendo constar no campo assunto, a citação deste Edital).

12.6 – Os agentes culturais contemplados neste Edital, ao aceitarem o apoio, autorizam o uso do material entregue, no ato da inscrição, pela Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, por período de 12 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.619/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia.

12.7 – Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro/BA, para fins de pesquisas, documentação e mapeamento da Produção Cultural Brasileira.

12.8 – Após formalização do apoio cultural, a SECULTE poderá acionar o agente cultural, para fins de pesquisas, documentação e mapeamento cultural da cidade de Juazeiro-Bahia.

12.9 – A qualquer tempo, antes da data fixada para inscrição dos projetos, poderá o órgão promotor da seleção pública, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a inscrição do agente cultural.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



12.10 – A Comissão de Seleção e/ou a Unidade Executora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos agentes culturais, para complementar a inscrição processual ou esclarecer dúvidas e omissões.

12.11 – Em qualquer situação, devem ser observados os princípios isonomia, da impessoalidade e da transparência.

12.12 – A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isto implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitando o contraditório.

12.13 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, sem prejuízos das legislações locais.

12.14 – Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Fórum de Juazeiro-Bahia, e com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.15 – A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2026 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente concurso, valendo como contrato de adesão, incluindo o direito de uso de Imagens pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-Bahia.

12.16 – O resultado do chamamento público regido por este edital terá **validade de 06 (seis) meses**.

12.17 – Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no distrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora e demais pessoas envolvidas na Organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.

12.18 – Em casos de badernas, provocações, discussões e manifestos agressivos proferidos aos demais participantes e até mesmo contra a Comissão Julgadora, a Junina ficará impossibilitada de participar do próximo Concurso.

12.20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.21 – São partes integrantes deste edital de chamamento público, os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE INDUTORES DE AÇÕES AFIRMATIVAS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA QUADRILHA JUNINA;

ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS;

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE;

ANEXO VIII – FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO;

ANEXO IX – PORTIFÓLIO / TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DA QUADRILHA;

ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS;

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ANEXO XII – CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA;

ANEXO XIII – RELAÇÃO NOMINAL DOS COMPONENTES DA QUADRILHA JUNINA;

**LINK DE ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

<https://drive.google.com/drive/folders/1XNG-GChAd3rqMcpex1YjV85vrB4LxfI7?usp=sharing>

Juazeiro-Ba, 21 de abril de 2026.

**TARGINO ALVES CONDIM FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	22/04/2026
Período de Inscrições <i>Conforme o Art. 16, do Decreto nº 11.453/2023</i>	23/04 a 15/05/2026 (17 dias úteis)
Avaliação Documental da Habilitação das Inscrições	18/05/2026
Divulgação do Resultado Provisório das Quadrilhas Habilitadas	19/05/2026
Prazo para Recursos	20 a 22/05/2026 (03 dias úteis)
Análise dos Recursos	25/05/2026
Divulgação do Resultado Final das Quadrilhas Habilitadas	26/05/2026
Sorteio para ordem de apresentação das Quadrilhas Habilitadas	29/05/2026
<b>Apresentação das Quadrilhas para a Comissão Julgadora (DIA DO CONCURSO)</b>	<b>13/06/2026</b>
Divulgação do Resultado das Quadrilhas e Categorias Classificadas para Premiação	13/06/2026 <i>(Logo após a avaliação da comissão julgadora)</i>
Publicação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial do Município	15/06/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	16 a 18/05/2026
Apresentação das 03 Quadrilhas Premiadas em Local a ser definido pela SECULTE	A combinar com a SECULTE
Prazo para o Pagamento da Premiação	Até 45 dias úteis <i>(após a assinatura do Termo de Premiação)</i>

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(todas as informações apresentadas servirão para auxiliar na análise e classificação das propostas inscritas)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome da Quadrilha Junina: \_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro/Distrito: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_

**3. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE: (Se a inscrição for em nome de pessoa física os dados bancários deverão ser em nome da pessoa física, da mesma forma, se a inscrição for em nome de pessoa jurídica, os dados bancários deverão ser em nome da pessoa jurídica, conforme o CNPJ)**

Nome do banco: \_\_\_\_\_  
 Código do banco: \_\_\_\_\_  
 Agência (nº): \_\_\_\_\_  
 Conta bancária (nº): \_\_\_\_\_ Indicar se é: [ ] Corrente ou [ ] Poupança

**4. Nº DE INTEGRANTES DA QUADRILHA JUNINA:**

Nº de integrantes: \_\_\_\_\_  
 Nº de pares: \_\_\_\_\_  
 Quantas Mulheres? \_\_\_\_\_  
 Quantos Negros? \_\_\_\_\_  
 Quantos Jovens? \_\_\_\_\_  
 Quantos deficientes? \_\_\_\_\_  
 Quantos indígenas? \_\_\_\_\_  
 Quantos LGBTs? \_\_\_\_\_

**5. TEMA:**

(faça um texto informando de forma clara qual o tema da apresentação)

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


**JUAZEIRO**  
 PRESENTE NO FUTURO DA CIDADANIA

 Secretaria de  
 Cultura, Turismo  
 e Esportes - SECULTE

**6. EXPLANAÇÃO DO TEMA DA QUADRILHA:**

Escreva aqui uma **Explicação do Tema a ser abordado pela Quadrilha Junina:**

**7. ESPECIFIQUE QUEM SÃO OS DESTAQUES:**

Marcador: **[escreva o nome do marcador da quadrilha junina]**

Rainha: **[escreva o nome da rainha da quadrilha junina]**

Casal de Noivos: **[escreva o nome do casal de noivos da quadrilha junina]**

**8. INFORMAR OS EQUIPAMENTOS:**

OBSERVAÇÃO: **[No caso de a quadrilha preferir contratar um grupo ou Trio Musical para fazer a trilha sonora ao vivo, informar os equipamentos]**

**DECLARO** ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

Juazeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE INDUTORES DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais, conforme itens 7.2 e 7.3, do edital)

Eu, [colocar o nome do representante legal da quadrilha], CPF nº [colocar o nº do CPF], RG nº [colocar o nº do RG], representante da [colocar o nome da quadrilha], DECLARO para fins de participação no no Chamamento Público para **Premiação do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS**, de Juazeiro-BA que sou:

(pode ser marcado mais de uma opção).

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas com deficiência.
- Mulheres;
- LGBTQUIAPN+
- Jovens (de 18 a 29 anos);
- Idoso (acima de 60 anos);
- Pessoas com deficiência.

DECLARO, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos **artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

Juazeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) proponente

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FLEHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA CIDADANIA

Secretaria de  
Cultura, Turismo  
e Esportes - SECULTE

**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, [colocar o nome do representante legal da quadrilha], CPF nº [colocar o nº do CPF], RG nº [colocar o nº do RG], representante da [colocar o nome da quadrilha], DECLARO para fins de participação no Chamamento Público para **Premiação do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS**, de Juazeiro-BA, que o Grupo/Coletivo/Instituição acima citado, seu representante legal e/ou seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no item 6.2, do edital. Nesse sentido, o(a) proponente:

- NÃO participou diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de projetos ou da etapa de julgamento de recursos;
- NÃO é servidor público, incluindo os terceirizados, vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE (entidade concedente) ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.
- NÃO é, e nem tem como dirigente, membro do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Ex: Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Ex: Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Ex: Promotor, Procurador).
- NÃO está impedida de apresentar projeto aqueles, nem se constitui como pessoas jurídica, cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 6.2 deste edital.
- NÃO está inadimplente com a prestação de contas de projetos/propostas aprovados em editais anteriores e NÃO está suspensa de participar e de licitar com a Administração Pública ou os Declarados inidôneos, na forma da Lei.

DECLARO, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos **artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

Juazeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA CIDADANIA  
Secretaria de  
Cultura, Turismo  
e Esportes - SECULTE

**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DA QUADRILHA JUNINA**

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliado (a)s no município de Juazeiro-BA, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, que o (a) Sr.(ª) [colocar o nome do representante legal da quadrilha], CPF nº [colocar o nº do CPF], RG nº [colocar o nº do RG], é o(a) legítimo (a) representante do Grupo/Coletivo/Entidade: [colocar o nome da quadrilha], composto por [colocar a quant.] integrantes, ficando encarregado(a) pelo recebimento da premiação prevista no **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS**.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA CIDADANIA  
Secretaria de  
Cultura, Turismo  
e Esportes - SECULTE

**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO VI**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente instrumento, NÓS integrantes (**colocar o nome da quadrilha junina**), subscritos, declaramos para os devidos fins que **CEDEMOS** à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE e **AUTORIZAMOS o uso de nossa imagem e som**, bem como os direitos autorais conexos referentes ao projeto/proposta inscrito(a) por nós no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS.

A presente autorização tem como finalidade específica a promoção e divulgação da apresentação de dança proposta no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, realizada por meio Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, em caráter exclusivo, sem abrangência de outros projetos ou eventos futuros, sendo permitida sua veiculação em território nacional e internacional, em mídias online e off-line, tais como, e não excluindo outras modalidades existentes: Divulgação promocional e institucional: Produção de materiais publicitários e de marketing relacionados ao evento; Registro jornalístico e editorial: Publicação em canais de comunicação da SECULTE/JUAZEIRO-BA e de terceiros relacionados à divulgação do evento; Registro didático: Uso em ações educacionais que visem promover a arte e a cultura no âmbito do evento. Sendo vedada qualquer utilização para fins comerciais alheios ao objeto deste termo ou a reprodução em produtos físicos ou digitais não relacionados ao evento.

Esta autorização engloba a transmissão ao vivo da apresentação artística pelos canais de televisão aberta e por meio de plataformas digitais, canais institucionais da SECULTE ou outros meios de comunicação.

O autorizador concede à SECULTE uma licença de uso não-exclusiva, conforme os termos da Lei Federal nº 9.610/1998, para veicular a imagem, o som e os direitos autorais conexos relativos à apresentação artística, por prazo indeterminado, nos limites das finalidades descritas nesta declaração. A presente licença não transfere à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE os direitos patrimoniais ou autorais plenos, sendo o uso restrito às condições deste instrumento.

Esta autorização é concedida de forma gratuita, sem quaisquer ônus financeiros à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE. O autorizador declara, também, que detém os poderes necessários para a liberação dos direitos aqui concedidos e que assume plena responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros sobre os direitos de imagem e som autorizados neste termo. O autorizador compromete-se a não revogar a presente autorização de forma injustificada, salvo em caso de descumprimento das finalidades estabelecidas neste instrumento.

Por ser a expressão da nossa vontade, declaramos que autorizamos o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e ao som ora autorizados ou qualquer outro direito relacionado às finalidades deste termo.

Juazeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome completo do integrante  
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Nome completo do integrante  
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante  
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante  
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante  
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante  
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante  
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante  
CPF nº (xxxxxxxxxx)

Nome completo do integrante  
CPF nº (xxxxxxxxxx)

(coletar a assinatura de quantos forem necessários, principalmente dos artistas/atores principais)

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO VII**

**AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MENOR DE IDADE**

Eu, (**nome do responsável**), portador(a) do CPF nº [colocar o nº do CPF], RG nº [colocar o nº do RG], emitido pela (**colocar o nome do órgão emissor EX: SSP/BA**), conforme cópia do documento Anexo, na condição de Pai [ ], Mãe [ ], Tutor [ ], Guardiã [ ], responsável [ ] pelo(a) menor, (**nome do menor de idade**), portador do CPF nº [colocar o nº do CPF], nascido em xx/xx/20xx, ciente das obrigações legais, **AUTORIZO:**

1 - A participação do menor no (**colocar o nome do grupo teatral/espétaculo cultural**), com o personagem: \_\_\_\_\_.

2 – A presença do menor no (**colocar o nome do grupo/coletivo/instituição**) para circular, viajar e participar do **ESPETÁCULO CULTURAL**, dentro do Estado de Pernambuco, sem a presença de mãe, ou pai, ou tutor, ou guardião desde que acompanhado e sob a responsabilidade de representante do (**NOME DO GRUPO CULTURAL/ ATRAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL/ESPETÁCULO CULTURAL**).

**Obs.:** Necessidade de anexar a esta declaração documento de identificação da mãe, ou do pai, ou do tutor, ou do guardião, ou responsável que contenha assinatura e foto.

Juazeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura à punho do(a) Responsável do Menor

**Observação:**

Necessário apresentar este documento, juntamente com as cópias do RG e CPF do responsável e do menor que identifique a relação entre este e quem assina o documento.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**JUAZEIRO**

PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIA

Secretaria de  
Cultura, Turismo  
e Esportes - SECULTE**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026****CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS****ANEXO VIII****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, [colocar o nome do representante legal da quadrilha], CPF nº [colocar o nº do CPF], RG nº [colocar o nº do RG], representante da [colocar o nome da quadrilha], venho através deste documento pleitear a reconsideração da inscrição da nossa quadrilha junina, conforme justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Juazeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO IX**

**PORTIFÓLIO / TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL**

DADOS DA QUADRILHA PROPONENTE	
NOME DO GRUPO:	E-MAIL:
CIDADE DE ORIGEM:	TELEFONE:
RESUMO CURRICULAR	
<p>Faça um breve resumo da história da quadrilha junina: sua origem, como e quando iniciou; qual a sua finalidade social e cultural; seus objetivos; suas principais ações já realizadas, etc.</p> <p>PRINCIPAIS ATIVIDADES JÁ REALIZADAS REALIZADAS:</p> <p>EXEMPLO:</p> <p>1 - Em 2019, a Orquestra XXXXXXXXX realizou vários Concertos Didáticos em várias Instituições de Ensino que encantaram a todos os apreciadores de uma boa música orquestral.</p> <p>2 – Em maio de 2019, inicia o projeto “VIVA FELIZ” em parceria com a UNIVASF, FTD e UPE,</p> <p>3 – Promoveu no Pátio de Eventos de sua Sede, animado São João com o Grupo de Idosos que fazem parte do Projeto “Viva Feliz” mantido por essa Entidade Filantrópica. Julho/2019</p> <p>4 -</p> <p>5 -</p> <p>etc</p>	
LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES	
(com base nas atividades descritas acima, liste abaixo o título das comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento
Comprovação 1	Exemplo: Clipagem – Orquestra XXXXXXXXX realizou vários Concertos Didáticos
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


**JUAZEIRO**  
 PRESENTE NO FUTURO DA CIDADANIA

 Secretaria de  
 Cultura, Turismo  
 e Esportes - SECULTTE

Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	

## COMPROVAÇÃO

### COMPROVAÇÃO 1

Coloque aqui printe de tela, foto, cartaz, clipagem ou outro registro que comprove a realização da atividade citada já realizada.

Exemplo: Clipagem – Orquestra XXXXXXXXX realizou vários Concertos Didáticos

### COMPROVAÇÃO 2

Coloque aqui printe de tela, foto, cartaz, clipagem ou outro registro que comprove a realização da atividade citada já realizada.

Exemplo: foto do cartaz da apresentação da quadrilha n o ano XXXX, na cidade de XXXX, Etc.

Coloque no máximo 10

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA CIDADANIA  
Secretaria de  
Cultura, Turismo  
e Esportes - SECULTE

**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO X**

**Minuta do TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

DECLARO que para receber a quantia de R\$ 00.000,00 [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], referente a premiação da quadrilha [colocar o nome da quadrilha], classificada em [especificar a classificação da quadrilha no resultado final], no Edital de Premiação Cultural CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINA.

DECLARO também que a quadrilha [colocar o nome da quadrilha], irá realizar uma apresentação em um local e hora a ser definido pela SECULTE, conforme previsto no edital do concurso.

Para receber a premiação seguem os dados bancários do(a) representante da quadrilha junina.

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
NOME  
ASSINATURA

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA CIDADANIA  
Secretaria de  
Cultura, Turismo  
e Esportes - SECULTE

**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS**

Eu, [colocar o nome do declarante], portador(a) do RG nº [colocar o nº do RG], expedido pelo(a) [colocar o órgão emissor Ex: SSP/BA], inscrito(a) no CPF sob o nº [colocar o nº do CPF], residente à [colocar o endereço completo inclusive o CEP], **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas do artigo 2º, da Lei nº 7.115/1983, que o Sr.(a) [colocar o nome do proponente da inscrição], portador(a) do RG nº [colocar o nº do RG], expedido pelo(a) [colocar o órgão emissor Ex: SSP/BA], inscrito(a) no CPF sob o nº [colocar o nº do CPF], é meu [colocar o grau de parentesco ou de vínculo] e reside no endereço acima citado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940**, conforme transcrição abaixo:

**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

**Pena:** reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Juazeiro-BA, 08 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
COLOCAR O NOME DO DECLARANTE  
Proprietário/Parente

**OBS:** Anexar a esta declaração cópia do RG do declarante e cópia do comprovante de residência com o endereço informado.

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**

**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO XII**

**CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**10.2.1.1 – NO CASO DE PROPONENTE PESSOA FÍSICA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- b) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);
- c) Certidão negativa de débitos municipais (válida);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);
- e) FGTS (apenas para pessoa Jurídica) (válida);
- f) Dados bancários em nome da pessoa física, acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária, em nome do(a) PROPONENTE PESSOA FÍSICA;
- g) cópia do RG e CPF do responsável pela quadrilha;
- h) Comprovante de endereço em nome do representante pessoa física ou jurídica. No caso de o comprovante estar em nome de terceiros a quadrilha deverá enviar uma DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS (ANEXO XII);

**10.2.1.2 – NO CASO DE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:**

- a) Atos constitutivos (Estatutos, Contrato Social ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de dois anos de constituição e atuação no município de Juazeiro;
- b) CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Emitido recentemente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- d) Certidão negativa de regularidade estadual (válida);
- e) Certidão negativa de débitos municipais (válida);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (válida);
- g) FGTS (apenas para pessoa Jurídica) (válida);
- h) Dados bancários acompanhados de cópia do respectivo cartão ou outro documento emitido pelo Banco em que constem os dados da conta bancária com titularidade em nome e no CNPJ do(a) PROPONENTE PESSOA JURÍDICA;
- i) cópia do RG e CPF do responsável pela quadrilha;
- j) Comprovante de endereço em nome do representante pessoa física ou jurídica. No caso de o comprovante estar em nome de terceiros a quadrilha deverá enviar uma DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TERCEIROS (ANEXO XII);

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA - SECULTE Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026**  
**CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**

**ANEXO XIII**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS COMPONENTES DA QUADRILHA JUNINA**

Nome da Quadrilha Junina: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Nº	NOME COMPLETO DO COMPONENTE DO GRUPO/COLETIVO	Nº CPF	DATA DE NASCIMENTO	ASSINATURA
1	Ex: Fulano da silva (MARCADOR)			
2	Ex: Fulana da silva (RAINHA)			
3	Ex: sicrano dos Santos (NOIVO)			
4	Ex: Sicrana da silva (NOIVA)			
5	Ex: Beltrano Silvestre (para os dançarinos não precisa colocar a função)			
	Acrescente quantas linhas forem necessárias para relacionar todos os membros da quadrilha			

**OBSERVAÇÃO:** Se houver a participação de algum menor na quadrilha, esta DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, apresentar à Comissão Organizadora a AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE assinada pelos pais ou tutores responsáveis pela criança ou adolescente (ANEXO VII)

Juazeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800> e informe o código 392A-82C5-5879-1800



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 392A-82C5-5879-1800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TARGINO ALVES GONDIM FILHO (CPF 638.XXX.XXX-04) em 22/04/2026 14:04:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/392A-82C5-5879-1800>